



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.193

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Os cargos e respectivos vencimentos dos servidores municipais, passam a ser os seguintes, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1980.

QUADRO I

A - Secretário do Prefeito..... Cr\$. 14.028,00

QUADRO II

A - Porteiros Cr\$. 4.296,00
B - Fiscais Cr\$. 6.182,40
C - Arquivista-Protocolador Cr\$. 6.662,40
D - Tratorista-Chefe Cr\$. 7.509,60
E - Lançador, Escriurário-Chefe Cr\$. 7.864,80
F - Tesoureiro Cr\$. 8.076,00
G - Secretário da Prefeitura Cr\$. 9.340,80
H - Contador Cr\$. 9.900,00

QUADRO III

A - Braçais, Porteiro-Farinheiro, Merendeiras e Jardineiro Cr\$. 4.296,00
B - Lixeiros, Aux.Fiscalização, Aux.ETA, Aux. Bomba de Recalque, Aux.Escritório, Magarefe e Aux.Mec. Cr\$. 4.831,20
C - Professoras, Supervisores do MOBREAL, Sup. Merenda Escolar e Prof. de Música Cr\$. 4.905,60
D - Enc.Geral Abastecimento de Água e Dentista. Cr\$. 4.999,20
E - Fiscais e Dosador Cr\$. 6.182,40
F - Pedreiros, calceteiros, carpinteiros, encañadores, Motorista B, Tratorista, Escriurário D e Secretário da JSM Cr\$. 6.307,20
G - Motorista A Cr\$. 6.621,60
H - Pedreiro-Chefe, Enc.Obras e Escriur. C... Cr\$. 7.356,00
I - Mecânico e Escriurário B. Cr\$. 8.599,20
J - Escriurário A e Enc. Geral de Obras..... Cr\$. 10.732,80
L - Almozarife Cr\$. 11.546,40
M - Escriurário-Chefe e Lançador..... Cr\$. 11.800,80
N - Tesoureiro Cr\$. 12.112,80
O - Secretário da Prefeitura Cr\$. 14.028,00
P - Contador Cr\$. 14.851,20

ARTIGO 2º - Os salários-famílias dos servidores estatutários passam a ser de Cr\$. 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 3º - Continuam em vigor os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.142, de 03/06/1977.

(S E G U E)